



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 019/2025 PMM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7.2025-010/FME

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA- ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021/PMM.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E PEÇAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOCAJUBA-PARÁ.

A Senhora **NÁLY DO SOCORRO RODRIGUES BACHA**, advogada, inscrita regularmente na Ordem dos Advogados do Brasil **OAB/PA Nº 18147**, responsável pelo Controle Interno do Município de Mocajuba/Pará, nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 011/2025 de 01 de janeiro 2025**, declara, para os devidos fins, junto ao **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório nº 7.2025-007 Dispensa de Licitação-Contratação Direta, com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.**

Trata-se dos autos de procedimento licitatório na modalidade dispensa de licitação, com fulcro no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, requerido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Sr. Eder Luís Cunha de Melo (Secretário de Educação) para contratação direta da Empresa **ÁGUA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 30.823.167/001-13, com sede na ROD PA 150, KM 128, Bairro Industrial, CEP. 68695-000 Tailândia-Pará**, representada pela **Sr. MOISÉS GOMES SOARES FILHO**, portador do CPF Nº 413.143.603-53, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Em atendimento à determinação contida no parágrafo § 1º, do Art. 11, da Resolução nº 11.535/2014 TCM/PA, este controle interno DECLARA, para todos os fins de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o processo administrativo referente ao **Processo Nº 07.2025-010/FME, dispensa de licitação 07.2025-010/FME** ; e o **contrato nº 20250032**, valor global de **R\$ 27.580,00 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)**, com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 14.133/2021** de licitações e contratos e demais instrumentos legais correlatos, bem como entende que preenchida as exigências legais previstas, os contrato possui legalidade, declaro que o referido processo encontra-se, revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra - se em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas, estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e de comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada. Por fim, ressaltamos que as informações e justificativas elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas e veracidade da Comissão de Contratação, departamento que conduziu/gerenciou o processo desde seu início. Desta feita, retorna-se o processo integral à Comissão de Contratação, para as providências subsequentes de publicação nos portais obrigatórios, necessárias à conclusão do processo.

Mocajuba-Pá, 06 de março de 2025

Responsável pelo Controle Interno: **NÁLY DO SOCORRO RODRIGUES BACHA.**

NÁLY DO SOCORRO RODRIGUES BACHA

Controlador Geral

DEC. Nº 011/2025-PMM

OAB/PA 18147